



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

PARECER N° 096/2021

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 008/2021 E
EMENDA MODIFICATIVA N° 019/2021, AMBOS AUTORIA
DA MESA DIRETORA.

I - Relatório:

Por meio do Projeto de Resolução nº 008/2021 a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amontada visa alterar o Capítulo IX do Regimento Interno para instituir o Código de Ética e Decoro Parlamentar.

O Projeto de Lei foi protocolado nesta Casa Legislativa em 11 de agosto de 2021 e seguindo o regular trâmite foi encaminhado a esta Comissão para análise e emissão de parecer quanto os aspectos afetados a esta Comissão.

II - Fundamentação:

Observamos que o Projeto de Lei em análise está de acordo com o descrito na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e nas demais legislações aplicáveis.

A instituição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Câmara Municipal de Amontada é medida de fundamental importância. Nas palavras de Rui Barbosa, em um de seus pronunciamentos como candidato à Presidência da República, assim afirmou:

"Toda a política se há de inspirar na moral. Toda a política há de emanar da Moral. Toda a política deve ter a Moral por norte, bússola e rota". E aqui deve se inserir também o decoro: o decoro, a decência, a honradez, a dignidade, enquanto norma social de conduta que deve orientar a ação parlamentar. E a quebra de decoro podendo ser punida com a perda temporária ou definitiva do mandato. "O decoro parlamentar está associado ao comportamento, à honradez, à imagem pública e à atuação digna. Portanto, envolve forte obrigação moral e ética e pode estar relacionado ou não a aspectos criminais"

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será o órgão encarregado do procedimento disciplinar destinado à aplicação de penalidades em casos de descumprimento das normas relativas ao decoro parlamentar no âmbito da Câmara Municipal. Será um colegiado composto por 3 membros titulares



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

e 2 suplentes, com mandato de dois anos, não podendo ser substituídos a qualquer tempo.

Observa-se que a proposição merece reparo, pois o artigo a ser incluído é o art. 48-A, pois trata-se de Comissão Permanente e não Comissão Temporária.

Diante disso, esta Comissão elaborou a Emenda Modificativa nº 019/2021, buscando reparar o equívoco constante no Projeto de Resolução nº 008/2021.

III - Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Resolução e a Emenda apresentada revertem-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também devem ser acolhidos.

Por isso, opino pela tramitação e aprovação do Projeto de Resolução de nº 008/2021 e da Emenda Modificativa nº 019/2021, ambos de autoria da Mesa Diretora.

É o Parecer.

Amontada - CE., 1º de setembro de 2021.

Valdemir Marques Chaves

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

IV – Decisão da Comissão de Justiça e Redação

Analisadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, segue o parecer do relator, manifestando-se FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 008/2021 e Emenda Modificativa nº 020/2021, para que em seguida tenha a continuidade regimental nesta Câmara de Vereadores.

Amontada - CE., 1º de setembro de 2021.

Maria Sirlana S Freitas
Maria Sirlana Saldanha Freitas
Presidente

Jorge Ribeiro Siebra
Jorge Ribeiro Siebra
Membro

VOTAÇÃO AO PARECER

Maria Sirlana Saldanha Freitas [] A favor [] Contra
Presidente

Valdemir Marques Chaves [] A favor [] Contra
Relator

Jorge Ribeiro Siebra [] A favor [] Contra
Membro